TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO: 2022/6221

1. OBJETIVO GERAL: Contratação de empresa para serviço de implantação, migração e importação de web site com funcionalidades já existentes, serviço de hospedagem, desenvolvimento, atualizações e de manutenção de web site e serviço de e-mails para o ISSBLU, pelo período de 12 (doze) meses.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de:

Serviço de implantação migração e importação de web site com funcionalidades já existentes. Migração e configuração de webmail. (custo de implantação);

Serviço de hospedagem de web site, manutenção de web site e e-mail; (custo mensal);

2.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Disponibilizar ferramenta de fácil acesso para atualização de notícias e outras publicações diárias necessárias para a contratante;

Todos os arquivos que a contratante gera de outros sistemas já disponíveis devem ser lidos para importação de dados para o site através de links (XML, TXT PDF) e outros formatos que a contratante determinar.

A Hospedagem do web site deve ser feita em nome da contratante;

Manutenção Mensal no Portal RH, são disponibilizados a folha de folhas de pagamento, Informe de rendimentos, empréstimos consignados entre outros já em uso, nas linguagens PHP / MYsql;

O Portal RH deverá possuir controle de acesso por usuário e senha, para acesso dos segurados (Aposentados e Pensionistas) e ativos do ISSBLU.

Disponibilizar Hospedagem 24x7 para o site e sistema com espaço aproximado de 100GB.

Disponibilizar um programador e também um designer web para responder imediatamente as solicitações de manutenção e atualização do site/sistema;

Fazer visita pessoalmente ao Issblu quando solicitado pelo instituto para tratar de assuntos de novas implementações no site, sistema;

Manter em *nuvem* as informações do Portal RH com folha de pagamento e informe de rendimentos e outras informações necessárias para o servidor;

Disponibilizar Banco de Dados online para intranet com todas as funcionalidades já existentes e futuras implantações e alterações.



A empresa detentora deve fornecer a base de dados e o desenvolvimento do web site totalmente documentado.

O portal deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Internet Explo<mark>rer, Microsoft Edge, Google</mark> Chrome e Mozilla Firefox.

Possuir versão móbile.

Ferramenta de importação/Exportação, que possibilite a equipe CONTRATANTE efetuar tal procedimento, sem necessitar encaminhar arquivos para a CONTRATADA.

Cabe a vencedora fazer a migração da nova Base de Dados e do Sistema com todas as funcionalidades já existentes e futuras implantações solicitadas.

O sistema deverá permitir a atribuição de permissões por usuário ou grupo de usuários aos formulários;

O sistema deverá permitir a consistência de campos com valores pré-fixados, sejam numéricos ou alfanuméricos.

Implementar aviso de coleta de cookies assim que o titular visitar a página para que ele tenha a opção de consentir ou não com a coleta desses dados.

Adotar uma gestão de consentimento de cookies no website de modo que o titular possa determinar quais cookies serão coletados em sua navegação.

O serviço de hospedagem dos e-mail da empresa vencedora deve ser transparente para o ISSBLU, não podendo haver qualquer alteração nos e-mail já existentes.

As contas de e-mail deverão usar o domínio: @issblu.sc.gov.br.

O serviço de hospedagem do webmail deverá contemplar a utilização de até 100 e-mail do usuário@issblu.sc.gov.br.

O serviço de e-mail deverá utilizar o protocolo POP3 com criptografia.

O serviço de e-mail deverá compatível com o software Microsoft Outlook.

O serviço de e-mail compatível com os celulares atuais (IOs, Android).

O serviço de e-mail deverá possuir uma ferramenta de anti-spam.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu e implantou o software em questão, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

abou



Comprovação de maturidade na prestação de serviço de suporte técnico visando garantir a qualidade na prestação de serviços de HELP DESK. A comprovação se faz com pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu e implantou a Solução compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A contratada deverá iniciar o processo de migração em no máximo 7 dias a contar da data de assinatura do contrato, devendo a implantação estar concluída em até 30 dias após o seu início.

O atendimento a CONTRATANTE para acompanhamento do bom funcionamento do Portal devendo ser prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira — horário comercial — 08h às 12h e das 13h30min às 18h — exceto feriados nacionais.

O suporte técnico on-line e telefônico, manutenção corretiva, atualizações e repasses tecnológicos, devendo ser prestados sem limitação de tempo de atendimento.

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados da CONTRATADA, que disponibilizarão o mesmo de maneira customizada de acordo com as necessidades da contratante.

Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação, quando presencial.

Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por dia de atraso a ser fixado em contrato.

Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir de sua data de execução.

Os chamados de manutenção corretiva serão encaminhados ao representante da contratada designado em contrato.

A contratada deverá atualizar o sistema sempre que ocorrem alterações nas legislações e normas que são utilizadas como padrões para geração de relatórios.

A contratada apresentará, gratuitamente, à contratante um pré-projeto para a realização dos serviços de customização com a devida quantificação do custo dos serviços a serem executados.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

pa



A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela C<mark>ONTRATANTE, sem qualquer</mark> ônus adicional para a CONTRATANTE.

Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, deverão ser realizadas sem custos adicionais.

Os erros de implementações deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, num prazo imediato a partir da data de comunicação realizada pelo técnico designado pelo Issblu.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web mantido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados, tais como os objetos de design gráfico(imagens, animações, etc.), código fonte das páginas web; código fonte das aplicações; páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; script de criação da base de dados(quando couber).

Fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

A CONTRATADA deverá ser responsável pelas informações do web site fazendo backup diário de todas os dados inclusive os Banco de Dados. No caso de perda das informações a contratada terá um prazo de 24 horas para restaurar os backups contendo todos os dados.

A empresa fornecedora deve possuir e utilizar metodologia própria, ou de conhecimento público, tal como PMBOK/PMI, para orientar e controlar o processo de implantação, contemplando no mínimo as seguintes fases: instalação dos produtos básicos, instalação do sistema, treinamentos, acompanhamento da parametrização, migração de dados atuais e históricos, acompanhamento da execução de paralelos e acompanhamento da entrada em produção.

Fornecer treinamento técnico, a respeito do sistema ofertado, em especial das ferramentas de tecnologia disponibilizadas pelo sistema, aos profissionais da área de tecnologia da informação da contratante. Todos os recursos e materiais para o mesmo devem ser fornecidos pela contratada, sem qualquer custo para a contratante.

Todos os treinamentos devem ser realizados nas instalações e locais definidos pela contratante.

A infraestrutura necessária aos treinamentos (sala, estações de trabalho, conexões de rede, projetor, etc.) será fornecida pela contratante.

A infraestrutura necessária ao processo de implantação (sala, mesas, cadeiras, estações de trabalho para os consultores da contratada, conexões de rede, telefone, etc.) será fornecida pela contratante.

5. FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Pires, matrícula 40070, cargo Analista de Informática.

gen



6. PAGAMENTO

O pagamento será mensal para o serviço de manutenção e para hospedagem da web site e e-mails e em parcela única para implantação migração e importação de web site e e-mails com funcionalidades já existentes.

O pagamento se dará em até 28 dias após recebimento da Nota Fiscal.

As notas fiscais emitidas para o pagamento dos serviços acima descritos, deverão ser encaminhadas ao Setor de contabilidade do Issblu.

Carlos Xavier Schramm Diretor Presidente